

DECRETO DE N. 14.260, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE ANULAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N. 015/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E A SRA. FERNANDA RODRIGUES HARZHEIN.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 13, §3º, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer momento, conforme artigo 13, §3°, da Lei Orgânica do Município de Soledade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de n. 29/2025;

CONSIDERANDO a cláusula sexta do Termo de Permissão de Uso outorgado em 21 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica ANULADO o Termo de Permissão de Uso n. 015/2024 outorgado a Sra. Fernanda Rodrigues Harzhein, referente ao bem público Loteamento Ortiz, com área de 300,00 m², sob o Lote n°. 05, Quadra 11-A, Matrícula n°. 25.923, do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade, em Soledade/RS.

Art. 2º O presente Decreto é embasado na Lei Orgânica do Município de Soledade, conforme artigo 13, §3°.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; e anula a Permissão de Uso de n. 015/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeito Municipal de Soledade